

Abertura de procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 2

1. 1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 23 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso na página eletrónica desta Câmara Municipal e nos locais habituais, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática, de um lugar na categoria de Técnico de Informática Grau 2 nível 2, carreira (não revista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira de Técnico de Informática, na categoria de Técnico de Informática, Grau 2 Nível 1
3. Prazo de validade: o procedimento é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4. Local de trabalho - Área do Município de Ponta Delgada,
5. Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado, do relatório de atividades, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, e enviadas obrigatoriamente por correio eletrónico para o endereço recrutamento.rh@mpdelgada.pt, sob pena de serem excluídas.
6. Requisitos: verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
 - b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.
7. Critérios: a seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, constantes na ATA n.º 1, subsequente ao despacho de abertura do presente procedimento interno de seleção, sendo certo que o candidato poderá consultar o processo sempre que o solicitar:

$$CF = (CS + 4FE) / 5$$

Em que: CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados)

Classificação de Serviço – Avaliação quantitativa entre 4,0 e 4,5, é atribuída a valoração de 10 valores.

Avaliação quantitativa entre 4,51 e 5, é atribuída a valoração de 20 valores.

Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA), em que:

PA = Q+M+EI+NC+EE

Em que, por sua vez: PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

Avaliação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Reduzida qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade
Espírito de Equipa (EE)	Excelente espírito de equipa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

8. Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

9. Remuneração: correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2 Nível 2, conforme Mapa II a que se refere o nº 1 do artigo 9º, observando-se também o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº

97/2001, de 26 de março e a TRU atualmente em vigor, a que corresponde o vencimento de 1.806,53 € (nível entre 26 e 27).

10. Composição e identificação do Júri

10.1. Presidente

Jorge Miguel Domingues Tavares – Chefe de Divisão da Divisão de Tecnologias de Informação da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Vogais Efetivos

João Leandro Silveira Moniz – Especialista de Informática da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Vicente Correia Alves - Especialista de Informática da Câmara Municipal de Ponta Delgada

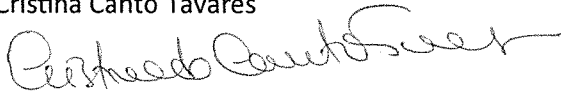
Vogais Suplentes

Gualter Medeiros Duarte – Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Rui Pedro Vieira Faustino - Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponta Delgada

25 de janeiro de 2022

Cristina Canto Tavares



Vereadora